

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Lei nº 19, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o decreto nº 14/57, que abre o Crédito Especial de CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 160.000,00), para ocorrer a despesa de aquisição de um motor para o Serviço de Abastecimento d'Água da cidade, e dá outras providências.

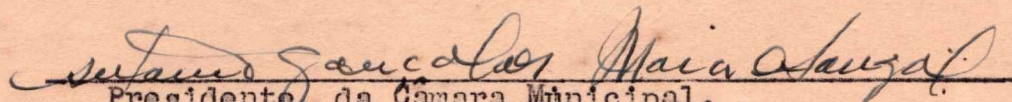
O cidadão ANTONIO GONÇALVES MATA E SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

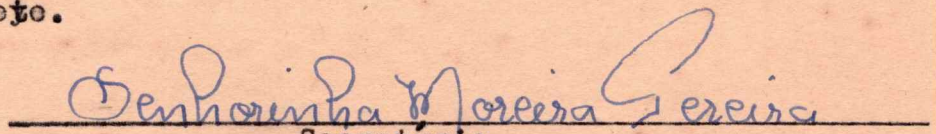
L E I :

- Artº 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Especial de CENTO E / SESSENTA MIL CRUZEIROS (CR\$160.000,00), para ocorrer às despesas com a aquisição de um motor de 20/22 H. para atender ao Serviço de Abastecimento d'Água encanada à população da cidade.
- Artº 2º - As despesas inerentes ao transporte, frete e assentamento do referido motor, correrão também por conta da verba referida, do que trata o artigo anterior.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.


Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.


Secretário.